



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº DL2024.08.14.01

1 - ABERTURA:

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem da Sra. FERNANDA PEREIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº DL2024.08.14.01, alusivo à Dispensa de Licitação Nº DL2024.08.14.01 para a contratação da empresa: LINDIELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA MARQUES inscrita no CNPJ sob o nº 20.805.485/0001-06, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE USO DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA RELATÓRIOS DO E-SUS EM BI COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR OS INDICADORES DO NOVO COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DO SUS, PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, COBERTURA VACINAL E ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO DE USUÁRIOS, ATENDENDO AS NCESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de locação de um sistema com consultoria, treinamento e suporte técnico, que propicie o monitoramento e acompanhamento de indicadores de atendimentos de saúde e de financiamento do SUS, melhorando e agilizando a gestão dos serviços de saúde, através das soluções padronizadas e estruturadas. Implementar uma gestão integrada é mais que uma obrigação, mas fundamentalmente uma necessidade. A solução atenderá as necessidades de gestão e planejamento estratégico proporcionando confiabilidade aos dados cadastrais de usuários, cobertura vacinal, atendimentos de saúde e indicadores de financiamento, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da gestão dos serviços de saúde.

Entendemos que, no momento sem as funcionalidades de um sistema de consultoria, treinamento e suporte técnico ser contratado, não seria possível elevar o patamar da qualidade dos serviços de saúde oferecidas aos munícipes de Aratuba.

Deste modo, constatou-se a necessidade dos serviços supramencionados, possibilitando a utilização do software a ser locado, para ampliar a eficiência na prestação dos serviços de saúde, sem sacrificar a economicidade da possível contratação.

A locação de software, em comento na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho e informação da Secretaria Municipal de Saúde. Cabe ressaltar que o serviço de locação de software pretendido sugere maior economia de escala para o ente público, isto, porque, caso preferisse adquirir um software mediante compra, em vez de locar, atrairia para a Administração Pública um alto custo e desvantagem operacional, logo que seria imprescindível ter em seu quadro de funcionários, servidores especializados no ramo da tecnologia. Portanto, faz-se necessário a contratação, mediante locação de empresa especializada na realização dos serviços delineados supra, de maneira eficiente e adequada para atender os propósitos desta Secretaria, assim como dos serviços ofertados ao usuário do sistema municipal de saúde.

A locação de software auxilia em diversas áreas dos serviços de saúde. A contratação deste serviço contribuí de forma efetiva nesta instituição, favorecendo nos processos de agilidade, organização, segurança de dados com informações fidedignas e otimização da rotina dos profissionais envolvidos, tanto nos processos de gerenciamento, suporte, treinamento, auxiliando nos atendimentos à população.

A contratação deste serviço, busca contemplar o monitoramento e acompanhamento de indicadores do novo componente de financiamento da Atenção Primária, instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que traz aperfeiçoamento e atualização ao novo financiamento federal do Piso da Atenção à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de fortalecer e valorizar a Estratégia Saúde da Família - ESF, tem a mesma essência, apenas com mudança de indicadores.

A locação deste software é de caráter essencial para o monitoramento e acompanhamento de dados relacionados aos atendimentos e indicadores de saúde, indicadores do novo financiamento do SUS, fornecendo relatórios com informações para a tomada de decisões das estratégias de saúde no Município. A contratação





oferecer acesso ao software em todas as UBS's, e Secretaria de Saúde, hospedagem do Servidor do e-SUS AB na nuvem, suporte diário aos profissionais da Atenção Primaria a Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Nos dias de hoje, os Sistemas de Informação nas unidades de saúde são essenciais para o funcionamento correto das estratégias de atenção básica, pois são com eles que o Ministério da Saúde tem conhecimento das atividades que são realizadas no Município.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

 (\ldots)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa LINDIELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA MARQUES inscrita no CNPJ sob o nº 20.805.485/0001-06, com sede na Rua Francisco Santana Matos, S/Nº — Bairro: Planalto — Cidade: Aracoiaba/CE — CEP: 62.750-000, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.

5 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preco de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço R\$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato vigerá pelo prazo de **05** (cinco) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7 - DO PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que atestará a entrega/execução do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de





maio de 1943.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Órgão:	09 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária:	09.01 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Projeto Atividade:	10.122.0007.2.083.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde					
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
- Fonte de Recurso:	1.500.1002.00 - Receitas de Imp. e Transf, de Impostos - Saúde					

Aratuba/CE, 20 de Agosto de 2024.

Raquel Ferreira de Paiva Agente de Contratação





ANEXO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação Nº DL2024.08.14.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE USO DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA RELATÓRIOS DO E-SUS EM BI COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR OS INDICADORES DO NOVO COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DO SUS, PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, COBERTURA VACINAL E ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO DE USUÁRIOS, ATENDENDO AS NCESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
01	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE USO DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA RELATÓRIOS DO E-SUS EM BI COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR OS INDICADORES DO NOVO COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DO SUS, PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, COBERTURA VACINAL E ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO DE USUÁRIOS, ATENDENDO AS NCESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	MÊS	05	3.850,00	19.250,00		
VALOR GLOBAL R\$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)							

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Realização de capacitações nos referidos sistemas aos profissionais da Saúde, acompanhar e monitorar o novo componente da APS, indicadores de Saúde e Cobertura Vacinal).
- ✓ Acesso ao software com relatórios de monitoramento e acompanhamento de dados relacionados aos atendimentos e indicadores de saúde.
- ✓ Acesso ao software em todas as UBS's, e Secretaria de Saúde, hospedagem do Servidor do e-SUS AB na nuvem, suporte diário aos profissionais da Atenção Primaria a Saúde e SMS.

✓ Capacitações dos profissionais no uso da ferramenta (sempre que houver demanda).

Aratuba/CE, 20 de Agosto de 2024.

Raquel Ferreira de Paiva Agente de Contratação